



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

---

**ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 824/2020, expedido pela Secretaria de Gestão, ao qual está anexa a solicitação nº 2020/3313, que trata da contratação de empresa para realização de capacitação dos servidores municipais, voltada ao bem estar e saúde emocional. De acordo com a Secretaria solicitante, esta Capacitação é de extrema importância neste momento delicado que vive a sociedade no mundo inteiro, em função da pandemia, que naturalmente afetou a vida e o cotidiano de todos, gerando grande desgaste emocional. Para que seja possível a participação dos servidores, cumprindo as medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus, tendo em vista que a capacitação será no Auditório do Centro Administrativo, como há 180 servidores que participarão da capacitação, este número será dividido em seis turnos de três horas cada, sendo cada turno com 30 servidores, abrangendo o total de servidores a participar e evitando o prejuízo aos serviços oferecidos à população. Analisando as justificativas de contratação e a documentação anexa entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei 8.666/93, que estabelecem:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”*

*“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

Diante de todo o exposto e das justificativas apresentadas a contratação da empresa LUCIANA DANTAS FIGUEIREDO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 33.308.926/0001-06, poderá ser realizada através de inexigibilidade de licitação, ao valor total de R\$ 9.945,00. (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e homologada pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito